



Número: **0819002-81.2016.8.15.2001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **4º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **24/04/2016**

Valor da causa: **R\$ 11.924,74**

Assuntos: **Despesas Condominiais**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONDOMINIO RESIDENCIAL BLUE TOWER (EXEQUENTE)		WALDRİK ARAUJO NEVES (ADVOGADO)	
META INCORPORACOES LTDA (EXECUTADO)		RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO)	
JOSE ODIVIO LOBO MAIA (EXECUTADO)		JOSE ODIVIO LOBO MAIA (ADVOGADO)	
AVANY BENICIO MAIA (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
88787 315	15/04/2024 11:00	Decisão	Decisão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
Juízo do(a) 4º Juizado Especial Cível da Capital
Av. João Machado, 515, Centro, João Pessoa/PB - CEP: 58013-520
E-mail: jpa-jciv04@tjpb.jus.br
Telejudiciário: (83) 3216-1440



DECISÃO

PROCESSO **NÚMERO:** 0819002-81.2016.8.15.2001
ASSUNTO(S): [Despesas Condominiais]

EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL BLUE TOWER
EXECUTADO: META INCORPORACOES LTDA, JOSE ODIVIO LOBO MAIA, AVANY BENICIO MAIA

Vistos, etc.

Trata-se de pedido formulado por JOSÉ ODÍVIO LOBO MAIA e JOÃO VALDÍVIO LOBO MAIA, herdeiros no espólio de AVANY BENICIO MAIA, no sentido da suspensão da hasta pública designada para 16.04.2024, eis que estão em processo de venda de imóvel rural com a finalidade de quitar o débitos do espólio, inclusive nesta demanda (ID 87921102).

Intimado, o exequente manifestou concordância (ID 88590279).

Posto isso, nos termos do art. 313, II, §4º, do CPC, **DEFIRO** o pedido formulado no ID 87921102 e determino a suspensão do trâmite processual e da hasta pública designada para 16.04.2024 (ID.85448706), pelo prazo de 60 dias, comunicando-se, com urgência, ao leiloeiro oficial.

Passado o prazo sem manifestação das partes, certifique-se e arquivem-se os autos, independente de intimação.

Cumpra-se, **com URGÊNCIA.**

João Pessoa, data e assinatura eletrônicas.

